



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 44, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo nº VLC-020508/000679/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS - RH	10.122.0027.2475	31.90.13.00.00.00	1500	680.000,00
03.01	Frota de Veículos - Manutenção	10.301.0030.2477	33.90.30.00.00.00	1600	200.000,00
				Total	880.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2109	33.90.39.00.00.00	1500	680.000,00
03.01	Frota de Veículos - Combustível	10.301.0030.2476	33.90.30.00.00.00	1600	200.000,00
				Total	880.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal